



Câmara Municipal de Carapicuíba

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI nº 1.660/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba faz publicar o seguinte Autógrafo de Lei.

A Câmara Municipal de Carapicuíba resolve

Aprovar **NOS SEUS TERMOS** o Projeto de Lei nº **2.240/2017**, a saber:

I – Fica alterado o caput do artigo 1º e suprimido o inciso I do art. 1º da Lei 2.727/2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica terminantemente proibido o funcionamento de Bares e Similares após às 23h (vinte e três horas) das segundas-feiras aos domingos, podendo ser prorrogado às sextas-feiras e sábados até às 23h59min.”

Câmara Municipal de Carapicuíba, aos 26 de abril de 2017.


RONALDO DE SOUZA

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Carapicuíba, em data supra.


CARLOS MIRANDA DE CAMPOS

Diretor Geral

(Autógrafo de Lei nº 1.660/2017)

1